



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
CNPJ nº 12.207.445/0001-26

LEI MUNICIPAL Nº 712, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui a ação cultural “O jovem poeta”, no âmbito municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de TAQUARANA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV, art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a ação cultural “O Jovem Poeta”, a ser desenvolvida nos meses de abril e maio de cada ano.

Art. 2º A Ação Cultural de que trata o artigo anterior, tem o objetivo de incentivar e proporcionar experiências de autoria e protagonismo às crianças e jovens na valorização da leitura e da escrita como forma de expressão no mundo.

Art. 3º Poderão participar da Ação Cultural “Jovem Poeta”, crianças e jovens residentes no âmbito Municipal.

Art. 4º Os poemas, que deverão ser selecionados por uma comissão julgadora, serão incluídos na edição de um livro digital que, sempre que possível, poderá ser impresso.

Art. 5º A Comissão Julgadora será constituída por representantes do setor de cultura e educação da Prefeitura Municipal, e representantes da sociedade civil com experiência literária.

Art. 6º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

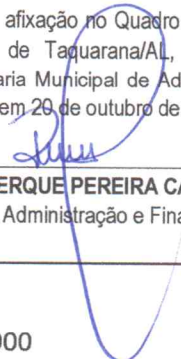
Art. 7º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarana/AL, 20 de outubro de 2021.


GERALDO CICERO DA SILVA
PREFEITO DE TAQUARANA/AL

Publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da mesma, em 20 de outubro de 2021.


VIVIANNE ALBUQUERQUE PEREIRA CAVALCANTE
Sec. Mun. de Administração e Finanças